

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

IFF
INSTITUTO NACIONAL | **FERNANDES FIGUEIRA**
 DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


**2º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 005/2015, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A
 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E
 FUNDAÇÃO PARA O
 DESENVOLVIMENTO
 CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
 EM SAÚDE**

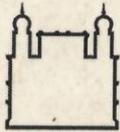
Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, neste ato representado pelo Diretor do Instituto Fernandes Figueira, Dr. CARLOS MAURÍCIO DE PAULO MACIEL, portador da Carteira de Identidade nº 3154401, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 599922557-49, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria nº 1.033, publicado no D.O.U., Seção II, de 20/05/2009, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 748/2013 de 16/07/2013 do Sr. Presidente da FIOCRUZ e à FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, com sede na Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico, pelo seu Diretor Executivo, MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade nº 04395631-7/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, conforme a minuta aprovada pela NOTA nº 0011/2016/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU, constante do processo nº 25384.000694/2014-52, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a readequação do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/FINANCEIRO** do contrato, tendo em vista **inserção orçamentaria**, na forma do Art. 65 § 1, conforme fls. 151, cujo objeto consiste na execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Consolidação e fortalecimento da política nacional de aleitamento materno e atenção integral a saúde da criança – Fase VII”, conforme Cronograma de Execução de Atividades, anexo I, que independente de transcrição integra o presente instrumento, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSERÇÃO

A inserção orçamentária de que trata esta cláusula, representam o valor de R\$259.220,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), que correspondem aproximadamente a 25% do valor total contratado.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A partir deste Aditivo, o valor total do contrato passará de R\$ 1.036.881,45 (Hum milhão trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para R\$1.296.101,81 (Hum milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e um reais e oitenta e um centavo), em decorrência da inserção orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.201520YI.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 6151682446, Exercício de 2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE801556, de 10/12/2015, no valor de R\$259.220,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos) e por conta do Programa de Trabalho 10302201520R40001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151682446, conforme Nota de Empenho nº 2014NE801787, de 31/01/14, tendo em vista haver saldo orçamentário, conforme fls. 159.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA

NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/FINANCEIRO

PARCELA	VALOR (R\$)	PRAZOS	RELATÓRIO
1	60.000,00	Janeiro/2016	Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1.
2	170.000,00	Fevereiro/2016	Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1.
3	100.000,00	Março/2016	Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1.
4	10.000,00	Abril/2016	Atividades 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1.
5	5.627,15	Junho/2016	Relatório Final
Total	345.627,15		

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante a apresentação das Notas Fiscais e Relatório de Atividades Prestadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

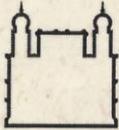
A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CEIS, CADIN, TST e CNJ, em 08/01/2016, anexadas às fls. 163/169 do processo nº 25384.000694/2014-52.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 08/01/2015, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA



CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

DR. CARLOS MAURÍCIO DE PAULO MACIEL
DIRETOR
INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

PELA CONTRATADA:

MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS
DIRETOR EXECUTIVO
FIOTEC